



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 69/2024/SGP - Manaus, 15 de fevereiro de 2024. (*)

Designa a composição dos membros do Comitê Gestor do Plano de Contratações e Aquisições no âmbito do TRT11.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário e exige que os Tribunais confeccionem seus respectivos Planos de Contratações Anuais;

CONSIDERANDO o Ato TRT11 nº 06/2024/SGP, que institui o Regulamento do Plano de Contratações e Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (PCA - TRT11);

CONSIDERANDO a Resolução/CSJT nº. 325, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ? CSJT;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se estabelecer a periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado temático, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do e-SAP DP-21471/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito deste Regional, o Comitê Gestor do Plano de Contratações e Aquisições, composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador(a):

Diretor(a) Geral;

II - Membros:

- a) Diretor(a) Secretaria de Administração;
- b) Diretor(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- c) Diretor(a) da Coordenadoria de Licitações e Contratos;
- d) Diretor(a) da Coordenadoria de Manutenção e Projetos;
- e) Diretor(a) da Coordenadoria de Material e Logística;
- f) Diretor(a) do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS;
- g) Diretor(a) da Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 2º A Unidade de Apoio Executivo - UAE do presente Comitê será a Secretaria de Administração.

Art. 3º Reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente, mediante ata e posterior publicação, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Republicação da Portaria 69/2024/SGP em 08 de maio de 2024, em decorrência da alteração promovida pela Portaria 177/2024/SGP.